LEI Nº 4.868/2008

Denomina próprio público.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominado Vereador Francisco Júnior (Chiquinho do Gás) o hall de entrada da nova sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas s/n, Bairro Senador Valadares, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 6 de novembro de 2008.

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Fernando Antônio do Amaral
Secretário M. Gestão Pública